



**GERENCIAMENTO DE
RISCOS E CAPITAL**
PILAR 3



2º TRIMESTRE DE 2021

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
	Objetivo	3
2.	INDICADORES PRUDENCIAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	4
	KM1 - Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais.....	4
	OVA - Visão geral do gerenciamento de riscos	5
	Princípios.....	5
	Diretrizes corporativas	5
	Apetite ao risco	6
	Estrutura de gerenciamento de riscos e capital.....	6
	Adequação e suficiência de capital	6
	OV1 - Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)	6
3.	COMPOSIÇÃO DE CAPITAL	8
	CCA - Principais características dos instrumentos do Patrimônio de Referência (PR).....	8
	CC1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR)	9
	CC2 - Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial	12
4.	RISCO DE CRÉDITO.....	13
	CRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito	13
	CR1 - Qualidade creditícia das exposições	14
	CR2 - Mudanças no estoque de operações em curso anormal.....	14
5.	RISCO DE MERCADO.....	15
	MRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado.....	15
	Definição	15
	Governança e gerenciamento de risco de mercado	15
	Limites, sistemas e métricas.....	15
	MR1 - Abordagem padronizada - Fatores de risco associados ao risco de mercado.....	16

1. INTRODUÇÃO

O Banco PAN S.A. (“Banco Pan”) é uma das principais instituições financeiras do Brasil focado nas classes C, D e E. Em Maio de 2021, a Caixa par alienou a totalidade de suas ações para o Banco Sistema, subsidiária do BTG Pactual, que passou a deter 71,7% do Capital Social do Banco PAN e se tornando seu único controlador. Esta consolidação e estrutura de controle agrega solidez financeira, reputação, altos padrões de governança corporativa e sinergias de negócios ao Banco PAN.

Objetivo

O relatório de gerenciamento de riscos do Banco PAN busca trazer transparência as partes interessadas na divulgação da estrutura de gerenciamento de riscos e estrutura de capital.

Apesar da consolidação pelo BTG Pactual, o PAN optou por elaborar, controlar e informar as métricas de gerenciamento de riscos de forma “gerencial” (Pró Forma) a partir do 2º trimestre de 2021.

A publicação segue a periodicidade de atualização das tabelas padronizadas, sendo no 1º trimestre apenas tabelas trimestrais, no 2º trimestre, as tabelas trimestrais e semestrais, no 3º trimestre, apenas as tabelas trimestrais e no 4º trimestre, todas as tabelas, trimestrais, semestrais e anuais.

Neste documento, o termo “PAN” refere-se ao Banco PAN S.A (“Banco Pan”), e suas subsidiárias: PAN Arrendamento Mercantil S.A. (“Pan Arrendamento”) e Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Brazilian Securities”) e Panamericano Administradora de Consórcio Ltda. (“Pan Consórcio”).

Maiores detalhes sobre o gerenciamento de riscos e de capital podem ser consultados no site www.btgpactual.com.br/ri na seção Governança Corporativa / Gerenciamento de Risco.

2. INDICADORES PRUDENCIAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Na tabela a seguir, serão apresentados os requerimentos do PAN, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil, calculados de forma gerencial após a consolidação pelo BTG Pactual.

KM1 - Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

Visando garantir a solidez do PAN, os níveis de Patrimônio de Referência (PR) foram mantidos acima dos mínimos regulatórios necessários, conforme abaixo:

R\$ em Milhões	30/06/2021	31/03/2021	31/12/2020	30/09/2020	30/06/2020
CAPITAL REGULAMENTAR - VALORES					
1 Capital Principal	4.086	3.882	3.639	3.396	3.257
2 Nível 1	4.086	3.882	3.639	3.396	3.257
3 Patrimônio de Referência	4.095	3.891	3.648	3.404	3.266
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA) - VALORES					
4 RWA Total	26.286	24.538	22.926	20.685	20.568
CAPITAL REGULAMENTAR COMO PROPORÇÃO DO RWA - VALORES					
5 Índice de Capital Principal (ICP)	15,54%	15,82%	15,87%	16,42%	15,84%
6 Índice de Nível 1 (%)	15,54%	15,82%	15,87%	16,42%	15,84%
7 Índice de Basileia	15,58%	15,86%	15,91%	16,46%	15,88%
ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL (ACP) COMO PROPORÇÃO DO RWA					
8 Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP Conservação (%)	1,63%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%
9 Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACP Contracíclico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10 Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP Sistêmico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11 ACP Total (%)	1,63%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%
12 Margem excedente de Capital Principal (%)	9,42%	10,07%	10,12%	10,67%	10,09%
RAZÃO DE ALAVANCAGEM (RA)					
13 Exposição Total	41.908	37.771	37.324	33.577	32.157
14 RA (%)	9,75%	10,28%	9,75%	10,11%	10,13%

OVA - Visão geral do gerenciamento de riscos

Princípios

O gerenciamento integrado de riscos e de capital baseia-se em três princípios chaves: Boa Conduta; Qualidade da Informação e Segregação de Função.

- Boa Conduta: A atitude dos envolvidos no processo de gerenciamento de riscos e de capital baseia-se nos princípios de ética; conservadorismo; conformidade; antecipação e formalização.
- Qualidade da Informação: O processo de gerenciamento de riscos e de capital deve prezar pela utilidade; integridade; consistência; abrangência; tempestividade; unicidade dos dados e transparência das informações geradas.
- Segregação de Função: A segregação de função no processo de gerenciamento de riscos e de capital está ancorada em três linhas de defesa: (i) a primeira linha é responsável pela gestão e controle dos negócios e dos riscos provenientes destes negócios; (ii) as áreas de risco e controle atuam como uma segunda linha de defesa, atuando de forma integrada ao negócio, porém independente, a fim de garantir o cumprimento das políticas, limites e critérios de avaliação e mensuração de riscos; e (iii) a auditoria interna atua como uma terceira linha de defesa apontando para eventuais deficiências no sistema de controles internos e gerenciamentos de riscos e de capital.

Diretrizes corporativas

As diretrizes corporativas definem as linhas mestras sobre as quais o processo de gerenciamento integrado de riscos e de capital se apoia.

- O gerenciamento integrado de riscos e de capital no PAN é parte integrante do processo de gestão dos negócios. Compreende a identificação, avaliação, mensuração, monitoramento, reporte, controle e mitigação das exposições aos riscos e necessidade e utilização de capital.
- A gestão dos negócios no PAN é realizada de forma a buscar sempre a otimização da relação risco retorno e sua respectiva utilização de capital, buscando assim, um retorno sustentável para os acionistas, respeitando as alçadas e os limites e critérios definidos no apetite ao risco aprovado pelo Conselho de Administração,
- O PAN utiliza ferramentas, metodologias e modelos avaliados periodicamente, em linha com o nível de complexidade dos seus negócios, produtos, processos e sistemas, a fim de obter acurácia nos processos de avaliação e mensuração dos riscos e de capital para subsidiar a melhor tomada de decisão pelos gestores.

Apetite ao risco

A Declaração de Apetite ao Risco (RAS) é o conjunto de limites e restrições sobre métricas quantitativas e qualitativas, tido como instrumento fundamental de monitoramento e controle dos riscos incorridos pelo PAN. Estes limites são avaliados e aprovados pelo Comitê de Riscos e Conselho de Administração.

O respeito aos limites é de fundamental importância para o cumprimento do planejamento estratégico e orçamentário, e na hipótese de algum indicador ultrapassar estes limites estabelecidos, são gerados planos de ação para garantir o retorno à normalidade.

Estrutura de gerenciamento de riscos e capital

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital é composta pelas diversas áreas que participam do processo de gestão e controle de riscos com seus respectivos papéis e responsabilidades, os quais prezam pela segregação de funções ao mesmo tempo em que buscam proporcionar sinergia entre as unidades, visando assegurar a eficiência, eficácia e efetividade desse gerenciamento, respeitando a declaração de apetite a riscos (RAS) e os limites definidos. A estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital se utiliza da governança estabelecida no PAN por meio de seus Comitês, alçadas e limites, assim como a normatização que suporta o processo de tomada de decisão. Os processos e sistemas que suportam e viabilizam a estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital, estão descritos nos normativos específicos para cada tipo de risco e de capital, nas suas respectivas documentações relacionadas.

Adequação e suficiência de capital

O PAN avalia continuamente sua adequação e suficiência de capital por meio da identificação dos riscos materiais e avaliação da necessidade de capital adicional, aliado a revisões do plano de capital, a partir de avaliações internas de cenários e do planejamento estratégico.

O acompanhamento contínuo dos relatórios gerenciais e regulatórios garantem a adequação e suficiência de capital bem como a estruturação de um plano de contingência de capital que permite uma resposta precisa para enfrentar cenários adversos.

OV1 - Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)

Segundo a Resolução CMN 4.193, para calcular os requerimentos mínimos de capital, deve ser calculado o montante de ativos ponderados pelo risco (RWA) sendo a soma das parcelas de risco de crédito (RWA_{CPAD}), risco de mercado (RWA_{MPAD}) e risco operacional (RWA_{OPAD}):

Seguindo diretrizes da Circular BACEN 3.930/19, abaixo são divulgadas informações quantitativas sobre o RWA e o requerimento mínimo de PR conforme estabelecido no art. 4º da Resolução CMN nº 4.193, de 2013.

R\$ em Milhões		RWA		Requerimento
		T 30/06/2021	T-1 31/03/2021	Mínimo de PR T 30/06/2021
0	Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada	23.689	21.941	1.895
2	Risco de crédito em sentido estrito	22.552	20.857	1.804
6	Risco de crédito de contraparte (CCR) Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)	14	17	1
7	Do qual: mediante uso da abordagem CEM	0	0	0
7a	Do qual: mediante demais abordagens	2	3	0
9	Acréscimo relativo ao ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA)	12	15	1
10	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	0	0	0
12	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	0	0	0
13	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	0	0	0
14	Exposições de securitização - requerimento calculado mediante abordagem padronizada	0	0	0
16	Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	0	0	0
25		1.123	1.067	90
20	Risco de Mercado	1	1	0
21	Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWAMPAD)	1	1	0
22	Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWAMINT)	0	0	0
24	Risco Operacional	2.596	2.596	208
27	Total (2+6+10+12+13+14+16+25+20+24)	26.286	24.538	2.103

3. COMPOSIÇÃO DE CAPITAL

CCA - Principais características dos instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	A	B
1 Emissor	Banco Pan S.A.	Banco Pan S.A.
2 Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	ISIN: BRBPANLFI498 / SNA: LFSN19001H8	ISIN: BRBPANLFI472 / SNA: LFSN19001H9
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução CMN 4.192/13	Resolução CMN 4.192/13
4 Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II	Nível II
5 Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II
6 Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Conglomerado	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data - base reportada)	3.294	5.490
9 Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	3.000	5.000
10 Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
11 Data original de emissão	18/04/2019	18/04/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	16/04/2027	16/04/2027
14 Opção de resgate ou recompra	Não	Não
15 (1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	NA	NA
16 Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	NA	NA
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	140% do DI a.a.	140% do DI a.a.
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Mandatário	Mandatário
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível em ações	Não Conversível	Não Conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim
31 Se extingüível, em quais situações	Conforme limitações previstas na Res. 4192/13, Art. 20	Conforme limitações previstas na Res. 4192/13, Art. 20
32 Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Pode ser extinto em sua totalidade ou parcialmente.	Pode ser extinto em sua totalidade ou parcialmente.
33 Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanentemente	Permanentemente
34a Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Subordinado ao pagamento dos demais passivos e sênior em relação aos elementos que compõem o Capital Principal e o Capital Complementar.	Subordinado ao pagamento dos demais passivos e sênior em relação aos elementos que compõem o Capital Principal e o Capital Complementar.
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA

CC1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR)

R\$ em Milhões		30/06/2021	
Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	4.175	(a)
2	Reservas de lucros	1.198	(d)
3	Outras receitas e outras reservas	186	(b) + (c)
4	Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	-
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-	-
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	5.559	-
Capital Principal: ajustes prudenciais			
7	Ajustes prudenciais relativos a apereçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	-	-
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	26	(f)
9	Ativos intangíveis	52	(e)
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	990	-
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-	-
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-
18	Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	-
19	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	(f)
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas.	405	-
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-	-
23	do qual: oriundo de participações significativas no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-
25	Ajustes regulatórios nacionais	-	-
26a	Ativos permanentes diferidos	-	-
26b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-
26c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-
26d	Aumento de capital social não autorizado	-	-
26e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	-	-
26f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-

26g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
26h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-
26i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-	-
26j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-	-
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	1.473	-
29	Capital Principal	4.086	-
Capital Complementar: instrumentos			
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	-	-
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-
Capital Complementar: deduções regulatórias			
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-
39	Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	-
40	Valor total dos investimentos significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-
41a	Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas que seja inferior a 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	-
41b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-
41c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	-	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-
44	Capital Complementar	-	-
45	Nível I	4.086	-
Nível II: instrumentos			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	9	(g)
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	(g)
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-	-
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	9	-
Nível II: deduções regulatórias			
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-
54	Valor total dos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	-
55	Valor total dos investimentos significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou	-	-

56	de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado		
	Ajustes regulatórios nacionais	-	-
	Valor total dos investimentos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou		
56a	de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que seja inferior a 10% do valor do seu Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-
56b	Participação de não controladores no Nível II	-	-
56c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-
58	Nível II	9	-
59	Patrimônio de Referência	4.095	-
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	26.286	-
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal			
61	Índice de Capital Principal (ICP)	15,5%	-
62	Índice de Nível I (IN1)	15,5%	-
63	Índice de Basileia (IB)	15,6%	-
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	4,5%	-
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	1,6%	-
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	0,0%	-
67	do qual: Adicional de Importância Sistemática de Capital Principal - ACPSistêmico	0,0%	-
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	0,0%	-
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco			
72	Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	-
73	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	-
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	-	-
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)			
82	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	-	-
84	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	-	-

CC2 - Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

	30/06/2021		
	Valores do balanço patrimonial no final do período	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
R\$ em Milhares			
Ativo			
Circulante e realizável a longo prazo	42.563	42.294	
Disponibilidades	8	8	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	123	123	
Titulos e valores mobiliários	3.778	3.553	
Relações interfinanceiras	1.539	1.539	
Operações de crédito	32.032	32.032	
Operações de arrendamento Mercantil	-	-	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	- 1.849	- 1.849	
Ativos fiscais	4.151	4.106	
Correntes	422	404	
Diferidos	3.729	3.702	
Outros Créditos	2.458	2.459	
Outros valores e bens	322	322	
Permanente	119	525	
Investimentos (f)	13	420	(f)
Imobilizado	27	27	
Intangível (e)	79	78	(e)
TOTAL	42.682	42.820	
Passivo			
Circulante e realizável a longo prazo	37.124	37.261	
Depósitos	19.407	19.552	
Captações de mercado aberto	1.441	1.441	
Recursos de aceites e emissão de títulos	10.223	10.223	
Relações interfinanceiras	2.043	2.043	
Relações interdependencias	0	0	
Obrigações por empréstimos	-	-	
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	
Outras obrigações	4.009	4.002	
Dívidas subordinadas (g)	9	9	(g)
Diversas	4.000	3.993	
Resultados de exercicios futuros	0	0	
Total de Passivos	37.124	37.261	
Patrimonio Líquido			
Capital Social	4.175	4.175	(a)
Aumento de capital	-	-	
Reservas de capital	207	207	(b)
Reservas de lucros	959	959	(d)
Outros resultados abrangentes	- 22	- 22	(c)
Lucros Acumulados	239	239	(d)
Patrimônio líquido Total	5.559	5.559	

4. RISCO DE CRÉDITO

CRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito

O modelo de negócio do Banco Pan é focado no varejo (classes C, D e E) com empréstimos consignados, financiamentos de veículos e cartões de crédito. Entende-se como risco de crédito a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento das obrigações financeiras acordadas com tomadores, emissores ou demais contrapartes, assim como a desvalorização de contratos de crédito decorrente da piora na classificação de risco do tomador, do emissor ou demais contrapartes, também são considerados efeitos adversos de renegociações e custos de recuperação.

O gerenciamento do risco de crédito está baseada em três linhas de defesa, sendo a primeira a área de Modelagem de Crédito, que é a responsável por garantir a qualidade na concessão por meio das suas políticas e controle dos indicadores de inadimplência, a área de Controle de Risco de Crédito, como segunda linha de defesa, no que diz respeito à exposição aos riscos, e pôr fim a Auditoria Interna, que realiza um terceiro nível de controle por meio da avaliação da estrutura de processos, sistemas e controles em vigor.

O gerenciamento do risco de crédito no Banco Pan acontece em todas as etapas do processo conhecido como o ciclo de crédito, que contempla as fases de concessão, monitoramento, controle, cobrança e recuperação de crédito.

A concessão de crédito abrange a análise do cliente e da operação, buscando compatibilizar a oferta de crédito adequado ao perfil e à capacidade de pagamento do cliente e a estrutura de garantias associadas à operação, priorizando a qualidade das informações, alinhamento entre risco retorno e de acordo com a governança e estrutura de alçadas vigente. O monitoramento é realizado pelas áreas de crédito, e o controle é acompanhado por uma estrutura independente de controle de risco de crédito que busca adotar ações que propiciem a sustentabilidade dos negócios do Banco Pan. Os procedimentos de cobrança e recuperação de crédito buscam reduzir as perdas de crédito utilizando-se de mecanismos diversos.

O processo de mensuração do risco de crédito é realizado por meio de diversos índices: de inadimplência, de qualidade da carteira, de provisão para devedores duvidosos, de concentração, de exigência de capital, entre outros, que refletem o perfil de risco do Banco.

A estrutura de concessão de crédito é composta pelas diversas áreas e comitês que participam do processo de gestão, monitoramento e controle do risco de crédito, com seus respectivos papéis e responsabilidades, respeitando os limites e apetite ao risco definidos pela Administração do Conglomerado.

O processo de definição e aplicação de diretrizes no gerenciamento do risco de crédito segue critérios e procedimentos como a detecção de indícios e prevenção da deterioração da qualidade de operações, a avaliação periódica do grau de suficiência das garantias, o tratamento das exceções aos limites

estabelecidos para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, a análise prévia, realização e repactuação de operações sujeitas a risco de crédito, coleta e documentação das informações necessárias para a compreensão do risco de crédito envolvido nas operações, classificação das operações em categorias, avaliação prévia de novas modalidades de produtos e realização de simulações de condições extremas (teste de estresse).

Os limites devem ser aplicáveis às métricas de risco de crédito, as quais são mensuradas para operações sujeitas ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado (produto, região, setor, etc.) ou contrapartes com características semelhantes em cenários normais e em cenários de estresse. O respeito aos limites e diretrizes corporativas de concessão de crédito garantem a qualidade das exposições do Banco Pan e a sustentabilidade do negócio.

CR1 - Qualidade creditícia das exposições

R\$ em Milhões		Valor Bruto		30/06/2021	
		Exposições caracterizadas como operações em curso anormal	Em curso normal	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	Valor Líquido (a+b-c)
1	Concessão de crédito	1.890	30.465	1.849	30.506
2	Títulos de dívida		3.101		3.101
2a	dos quais: títulos soberanos nacionais		3.099		3.099
2b	dos quais: outros títulos		2		2
3	Operações não contabilizadas no balanço patrimonial		3.310		3.310
4	Total (1+2+3)	1.890	36.876	1.849	36.917

CR2 - Mudanças no estoque de operações em curso anormal

R\$ em Milhões		30/06/2021	Total
1	Valor das operações em curso anormal no final do período anterior		1.684
2	Valor das operações que passaram a ser classificadas como em curso anormal no período corrente		782
3	Valor das operações reclassificadas para curso normal		-109
4	Valor da baixa contábil por prejuízo		-363
5	Outros ajustes		-105
6	Valor das operações em curso anormal no final do período corrente (1+2+3+4+5)		1.890

5. RISCO DE MERCADO

MRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado

Definição

Risco de Mercado é o risco associado à possibilidade de ocorrência de alteração nos preços resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Governança e gerenciamento de risco de mercado

A estrutura de gerenciamento de risco de mercado é composta pelas diversas áreas e comitês que participam do processo de gestão, monitoramento e controle do risco de mercado, com seus respectivos papéis e responsabilidades, e que prezam pela segregação de funções, pela busca de sinergia entre as unidades, eficácia dos processos, além do respeito aos limites e apetite ao risco definidos pelo Conselho de Administração.

A gestão do risco de mercado segue a segregação de operações entre Carteira para Negociação e Não-Negociação conforme estabelecido pela Resolução 4.557.

Limites, sistemas e métricas

O consumo dos limites de risco de mercado é monitorado diariamente pela área de controle de risco de mercado e reportado para a estrutura executiva da instituição.

O PAN utiliza sistemas proprietários e *vendors* conceituados de mercado para mensurar o risco de mercado. Todo o *framework* do processo de mensuração ocorre em ambiente seguro com controle de acesso, segregação de ambientes de desenvolvimento, homologação e produção, processo azeitado de guarda e recuperação de dados e infraestrutura de continuidade de negócios.

As principais métricas utilizadas para mensuração do risco de mercado são:

- Valor em Risco ("*VaR*" – *Value at Risk*): corresponde à perda máxima potencial de uma carteira, em condições normais de mercado, que se baseia na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações.
- Perdas em cenários de estresse: são as perdas teóricas calculadas depois da aplicação de choques nas curvas em cenários de estresse de mercado das posições atuais.

- Análise de sensibilidade (DV01): variação no valor presente de uma posição decorrente da variação de um ponto base (1 bp) nas taxas de juros atuais;

MR1 - Abordagem padronizada - Fatores de risco associados ao risco de mercado

A tabela a seguir refere-se aos ativos ponderados pelo risco de mercado (RWA_{MPAD}) detidos pelo PAN no período reportado.

R\$ em Milhões

Fatores de Risco		30/06/2021
1	Taxa de Juros	0,00
1a	Taxas de juros prefixada denominadas em Real - RWA_{JUR1}	0,00
1b	Taxas dos cupons de moeda estrangeira - RWA_{JUR2}	-
1c	Taxas dos cupons de índices de preço - RWA_{JUR3}	-
1d	Taxas dos cupons de taxas de juros - RWA_{JUR4}	-
2	Preços de ações - RWA_{ACS}	-
3	Taxas de câmbio - RWA_{CAM}	1,46
4	Preços de mercadorias (commodities) - RWA_{COM}	-
9	Total	1,46